



Política de
Relacionamento
com Fornecedores





Celesc

Política de
Relacionamento
com Fornecedores



A Empresa

A Centrais Elétricas de Santa Catarina S. A. – Celesc, sociedade de economia mista, foi transformada em *holding* em outubro de 2006, sendo o Governo do Estado de Santa Catarina detentor de 50,18% das ações ordinárias. A Celesc S.A. controla duas subsidiárias integrais, com 100% de participação do capital total, nas áreas de distribuição e de geração de energia elétrica, a Celesc Distribuição S.A. e Celesc Geração S.A., sendo a distribuidora a maior das empresas do Grupo Celesc. A área de concessão da Celesc Distribuição corresponde a 92% do território catarinense e está presente em 262 dos 293 municípios catarinenses, além de atender ao município de Rio Negro, no Paraná.

Esta Política de Relacionamento com Fornecedores é estendida às três empresas do grupo Celesc: Holding, Distribuição e Geração.



Nossa missão

“Atuar de forma diversificada no mercado de energia, com rentabilidade, eficiência, qualidade e responsabilidade socioambiental.”

Nossa visão

“Cumprir a sua função pública com rentabilidade, eficiência e reconhecimento da sociedade, com abrangência de atuação nacional e internacional.”

Nossos princípios e valores

- Resultados
- Inovação
- Valorização das Pessoas
- Comprometimento
- Responsabilidade Socioambiental
- Ética
- Segurança

Sumário

7 Introdução

9 Objetivos

11 Diretrizes

11 Capacitação

11 Combate à corrupção

12 Direitos humanos, sociais e relação com os trabalhadores

13 Participação em processos de aquisição e contratação

14 Política de privacidade

15 Meio ambiente

16 Saúde, segurança e bem-estar

17 Violações à Política





Introdução

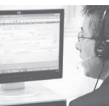
A prestação de serviço público, socialmente responsável, é caracterizada prioritariamente pelo relacionamento ético, transparente e alinhado aos interesses da sociedade e dos poderes públicos, cumprindo as leis e normas regulamentares e mantendo interações dinâmicas com seus parceiros comerciais, com vistas à constante melhora das condições socioambientais, econômicas e políticas do País.

A Celesc compromete-se, na relação com seus fornecedores de bens e serviços, a obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, isonomia, proibição administrativa e atender as diretrizes estabelecidas em seu Código de Conduta Ética.



Objetivos

Esta Política de Relacionamento tem por objetivos repassar aos parceiros comerciais as regras de conduta adotadas pela Celesc, preservando a imagem e reputação da Empresa na relação comercial, bem como, recomendar que seus fornecedores estendam estes critérios para as empresas por eles contratadas, buscando assim entender o desenvolvimento sustentável na cadeia produtiva, conforme expresso em nossa Política Socioambiental



Diretrizes

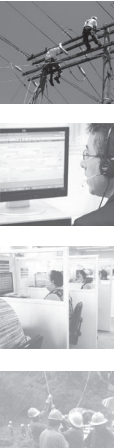
Esta Política de Relacionamento com Fornecedores é regida, prioritariamente, pelos tópicos descritos a seguir:

Capacitação

- Capacitar seus empregados para o exercício seguro e com qualidade dos serviços para os quais são designados.
- Conscientizar seus empregados acerca dos princípios e normas do presente documento e monitorar o seu cumprimento.

Combate à corrupção

- Não oferecer qualquer tipo de vantagem ou pagar despesas pessoais a empregados, diretores, comissionados ou quaisquer outros profissionais que trabalham com a coordenação direta ou indireta da organização (força de trabalho) ou aos seus familiares, em conformidade com a Lei 12.846/2013, com a Política Anticorrupção, e com o Código de Conduta Ética da Celesc.



- Recusar-se a dar qualquer tipo de vantagem a empregados, diretores, comissionados ou quaisquer outros profissionais que trabalham com a coordenação direta ou indireta da organização (força de trabalho).
- Denunciar à Ouvidoria e/ou ao Comitê de Ética da Celesc quaisquer solicitações de propinas ou vantagens pessoais feitas por empregados, diretores, comissionados ou quaisquer outros profissionais que trabalham com a coordenação direta ou indireta da organização (força de trabalho).
- Oferecer produtos e serviços de qualidade e não comprar, utilizar ou revender produtos ilegais.

12

Direitos humanos, sociais e relação com os trabalhadores

- Respeitar e apoiar as convenções da Organização Internacional do Trabalho e os princípios do Pacto Global e pôr em prática os meios necessários para assegurar a sua aplicação para si própria e para seus subcontratados em particular, nos domínios do respeito da lei, da saúde, da segurança de seus empregados, do comportamento ético com seus clientes, da transparência nas relações de trabalho, do respeito aos direitos humanos reconhecidos internacionalmente e respeito ao meio ambiente.
- Enfrentar toda forma de remuneração e jornada de trabalho ilegal.

- Repudiar e coibir qualquer prática de discriminação por questões de etnia/raça, estado civil, condição física e mental, idade, religião, credo, sexo, classe social ou qualquer outra, e implementar ações que promovam a integração de todas as classes.
- Repudiar, não tolerar e não utilizar trabalho infantil, escravo ou em condições degradantes, bem como práticas disciplinares abusivas, em seus processos produtivos e de seus parceiros comerciais.
- Prevenir e coibir o assédio sexual e moral em todas as suas formas, seja no âmbito de seus processos internos ou atividades envolvendo toda sua cadeia de valor.
- Não se envolver ou apoiar o trabalho infantil, desenvolvendo ações contra tal prática inclusive em sua cadeia produtiva.
- Repudiar e coibir qualquer prática de trabalho forçado ou compulsório, ou em condições degradantes análogas ao trabalho escravo em toda sua cadeia de valor.
- Garantir aos empregados livre associação sindical e o direito à negociação coletiva.

13

Participação em processos de aquisição e contratação

- Não utilizar práticas de concorrência desleal, no momento da participação em processos de aquisição e contratação.

- Manter atualizados seus dados cadastrais, com as informações necessárias, de forma a tornar mais eficiente o processo de aquisição e contratação por parte da Celesc.
- Adotar atitude proativa na execução dos contratos de fornecimento ou prestação de serviços, buscando a solução de possíveis problemas e/ou não conformidades do objeto contratado.
- Emitir, sempre que couber, opinião sobre a aquisição de bens e contratação de serviços, como também sobre as práticas de trabalho, objetivando melhores soluções e subsidiar o processo.
- Promover o desenvolvimento da economia local, por meio da contratação de pequenos e médios fornecedores locais, observadas as Leis 123/2006, 147/2014 e Decreto-Lei 8.538/2015.

Política de privacidade

- Preservar as informações estratégicas e de caráter reservado, fornecidas pela Celesc, exceto em caso de determinação judicial.
- Garantir a segurança dos dados e informações da Celesc, divulgando-as, caso haja necessidade, somente com expresse consentimento da área gestora do processo.

Meio ambiente

- Comprovar o cumprimento da Legislação Ambiental aplicável a suas atividades e serviços.
- Conhecer e aplicar a Política Socioambiental, a Declaração de Mudanças Climáticas e o Programa de Relacionamento com a Comunidade da Celesc, disponibilizados no seu sítio na Internet, atuando e respeitando de forma integral os princípios da adequação e prevenção.
- Identificar e manter, em níveis aceitáveis, as situações de risco ambiental decorrentes de suas atividades e serviços.
- Conhecer e aplicar os princípios, objetivos e os instrumentos dispostos na Política Nacional de Resíduos Sólidos - Lei 12.305/2010.
- Controlar, mitigar e relatar à administração da Celesc, às autoridades competentes e à sociedade, se necessário, quaisquer incidentes ou acidentes com repercussão ambiental.
- Comprovar o uso exclusivo de madeira certificada, quando aplicável.
- Estimular a conscientização de seus empregados para o uso sustentável dos recursos naturais renováveis ou não renováveis.
- Responsabilizar-se pela logística reversa dos produtos fornecidos à Celesc, quando aplicável.

- Apresentar, sempre que solicitado, durante a vigência do contrato, a adoção de boas práticas de Gestão Socioambiental.

Saúde, segurança e bem-estar

- Cumprir de forma proativa e responsável a legislação trabalhista, acordos e convenções coletivas de trabalho, regras, contratos e normativas de segurança da Celesc e zelar pela seleção de parceiros comerciais, que operem dentro da legislação trabalhista e dos padrões éticos compatíveis.
- Estimular os empregados a adotarem atitudes compatíveis com um estilo de vida saudável (lazer e entretenimento, esporte, alimentação, higiene, saúde física e mental entre outros), visando ao bem-estar destes.
- Eliminar e coibir práticas de qualquer natureza prejudiciais à saúde organizacional e das pessoas, provocadas por quem quer que seja, como o assédio moral e sexual, violência verbal, gestual ou física, intimidação, humilhação, desqualificação, constrangimento, coação, ameaça, omissão e outras práticas abusivas não relacionadas.

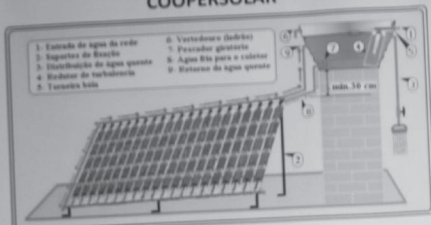
Violações à Política

O descumprimento comprovado dos princípios estabelecidos nesta Política de Relacionamento sujeitará o fornecedor à aplicação das sanções administrativas previstas nos instrumentos contratuais, sem prejuízo de aplicação de eventuais sanções penais e civis, legalmente estabelecidas.

Esta Política de Relacionamento sofrerá revisões periódicas, com transparência e participação das partes interessadas.



Cooperativa de Trabalhadores e Trabalhadoras
Amigos de Florianópolis
COOPERSOLAR



- | | |
|--------------------------------|------------------------------|
| 1. Entrada de água do codo | 6. Ventoinha (dobra) |
| 2. Superfície de Baço | 7. Passador giratório |
| 3. Distribuidor de água quente | 8. Água fria para a caldeira |
| 4. Isolante de poliestireno | 9. Retorno de água quente |
| 5. Tanque de água | |

Temperatura máxima:
Verão: até 55°C.
Inverno: 36°C.
Durabilidade do produto: Até 6 anos.
Garantia: 1 ano.



Política de Relacionamento com Fornecedores da Celesc
Aprovada em setembro de 2011, conforme Deliberação 478/11 e
atualizada em junho de 2016, conforme Deliberação 077/2016.

GRUPO DE TRABALHO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

- Alessandro Pedro Dadam** (Celesc Distribuição)
- André Augusto Spillere Milanezi** (Celesc Geração)
- Carlos Francisco Silva Schwartz** (Celesc Distribuição)
- Carlos Henrique da Silva** (Celesc Distribuição)
- Fabio Roberto Rafaelli** (Celesc Distribuição)
- Ione Michels Meurer** (Celesc Distribuição) - Coordenadora
- Ismael Carlos de Azevedo** (Holding)
- Luiz Antonio Garbelotto** (Celesc Distribuição)
- Márcia Denise Butuhy** (Celesc Distribuição)
- Otávio Wilbert** (Celesc Distribuição)
- Viviani Bleyer Remor** (Holding)
- Wadricia Luiza Vieira Gomes** (Celesc Distribuição)

FICHA TÉCNICA

Concepção Gráfica e Impressão: Secretaria Estadual da Administração
Diretoria da Imprensa Oficial e
Editora de Santa Catarina
Coordenação: Departamento de Suprimentos e
Assessoria de Comunicação e Eventos .



Política de
Relacionamento
com Fornecedores



